

ADITAMENTO Nº 03

PROCESSO SEI Nº 7910.2023/0001605-6

CONTRATO nº 307/SPOBRAS/2023

LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 138/2023

OBJETO: Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - **LOTE 199 – DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – DRE GUAIANASES**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por seu Diretor Administrativo e Financeiro **ALEXANDRE JANINI**, portador do RG nº 27.912.659-1 e CPF nº 253.820.958-76 e por seu Diretor de Obras **DELSON JOSÉ AMADOR**, portador do RG nº 4.496.949-1 SSP/SP e CPF nº 586.725.918-87, ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado a empresa **CONTATO ENGENHARIA LTDA (EPP)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.637.232/0001-98, com sede na Rua Jose Silva Alcantara Filho nº 314, bairro de Burgo Paulista - São Paulo-SP, CEP 03.680-000, representada por seu Sócio Administrador **LUÍS GUSTAVO GUIMARÃES GIARDINO**, portador do RG nº 35.320.327-0 e CPF nº 321.619.788-37, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica adotada a **nova planilha de serviços e preços** – doc. SEI nº 104241529, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes nas memórias de cálculo do contrato, documentos SEI nº 104482281 e 104482310.

CLÁUSULA SEGUNDA

Com adoção da nova planilha de serviços e preços, foi adicionado ao contrato o valor de **R\$ 1.219.342,76** (um milhão duzentos e dezenove mil trezentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos), que corresponde a 23,09% sobre o valor do contrato, passando o valor do contrato de **R\$ 5.280.076,85 – P0** (cinco milhões duzentos e oitenta mil e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) para **R\$ 6.499.419,61 - P0** (seis milhões quatrocentos e noventa e nove mil quatrocentos e dezenove reais e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica adotado novo **cronograma físico-financeiro** - doc. SEI nº 124494194, sem alteração dos prazos contratuais.

Johnson Araújo da Silva

CLÁUSULA QUARTA

A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT(s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula sétima do contrato.

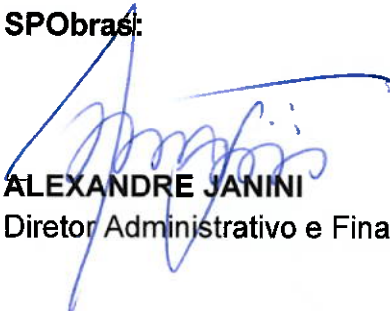
CLÁUSULA QUINTA

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este aditamento.

E por se acharem justas e acertadas, as partes firmam o presente termo de aditamento.

São Paulo, 24 de junho de 2025.

SPObras:



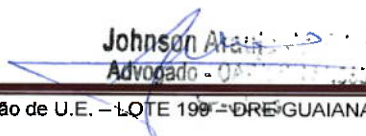
ALEXANDRE JANINI
Diretor Administrativo e Financeiro



DELSON JOSÉ AMADOR
Diretor de Obras

CONTRATADA

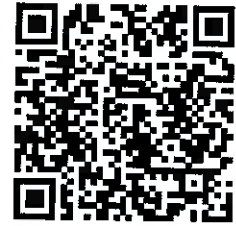
LUÍS GUSTAVO GUIMARÃES GIARDINO
Sócio Administrador



Johnson Atanasi
Advogado - OAB



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 3PC5S-NGFHN-4DRAE-RYW5G

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Luis Gustavo Guimaraes Giardino (CPF 321.619.788-37)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/3PC5S-NGFHN-4DRAE-RYW5G>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>